



Prefeitura Municipal de Craíbas

LEI Nº 19/84

DE 22 DE OUTUBRO DE 1984.

" DA DENOMINAÇÃO DE PRAÇA MANOEL MALAQUIAS DA SILVA? O LARGO ONDE VAI SER CONSTRUÍDA A PRAÇA NO CENTRO DO POVOADO FOLHA MIUDA E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAIBAS:

Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Praça Manoel Malaquias da Silva, o largo onde vai ser construída a Praça no Centro do Povoado Folha Miuda, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Craíbas, 22 de Outubro de 1984.

Josue Camilo Barbosa
JOSUE CAMILO BARBOSA
PREFEITO

Jose Barbosa dos Santos
JOSE BARBOSA DOS SANTOS
SEC . DE ADM.

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria deste Prefeitura Municipal de Craíbas, aos 22 de Outubro de 1984.

Luiz Gama da Silva
LUIZ GAMA DA SILVA
ESCRITURARIO